



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : SEI 11023/2018
INTERESSADO : Fabiana Cruz Machado Beschoren
ASSUNTO : Requerimento – Abono de faltas ao trabalho nos dias 09, 10 e 11/10/2018
- Atestado de acompanhamento em internação de dependente menor.
ORIGEM : GRH

EMENTA: Ratifica o Despacho GRH 0139295

DECISÃO CD-181/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após apreciar os autos do Processo SEI 11023/2018, que tratam de requerimento de abono de faltas apresentado pela empregada Fabiana Cruz Machado Beschoren, matrícula nº 0680;

Considerando que por meio do Despacho SEDEP 0132895 a interessada apresentou requerimento ao Conselho Diretor, com vistas a obter abono de faltas relativas aos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2018, em decorrência de acompanhamento de familiar enfermo, notadamente pelo fato de ter atingido o limite estabelecido no art. 77 da Portaria AD nº 220/2015;

Considerando que os autos foram instruídos no âmbito da Gerência de Recursos Humanos do Confea – GRH, por meio do Despacho GRH 0139295;


DECIDIU, por unanimidade:

- 1) Acatar o Despacho GRH 0139295; e
- 2) Restituir os autos à Gerência de Recursos Humanos – GRH, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018.


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea